



**LEI Nº 320/2023**

**Data: 16/02/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**SANÇÃO**  
Sanção nesta data a Lei nº 320/23.  
C. Procópio, 16 de fevereiro de 2023.

-----  
Prefeito

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.600,05 (dois mil e seiscentos reais e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00569 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.000,00

06.001.10.301.7.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03569 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.600,05

**RS 2.600,05**

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro de R\$ 1.600,05 (um mil, seiscentos reais e cinco centavos) da fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Adquirido								Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
1028	Município	1	EQUIPAMENTOS	Permanente		10	301	569	Bens		2022	100%	1.000,00	-	1.000,00
			UBS VICTOR DANTAS	Adquirido							2023	100%	1.000,00	-	1.000,00
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													2.000,00	-	2.000,00
						10	301	3569	Bens		2022	100%	1.459,71	-	1.459,71
											2023	100%	1.600,05	-	1.600,05
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													3.059,76	-	3.059,76
<b>Subtotal</b>												<b>5.059,76</b>	<b>-</b>	<b>5.059,76</b>	

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1028	Equipamrntos - UBS Victor Dantas	Município	Produtos	569	1.000,00
1028	Equipamrntos - UBS Victor Dantas	Município	Produtos	3569	1.600,05
<b>Total</b>					<b>2.600,05</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 320/23.  
 C. Procópio, 16 de fevereiro de 2023.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

  
**Amin José Hamrouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município